

RESUMO EXPANDIDO

Considerações Históricas Sobre a Violência Contra a Mulher no Brasil do Século XIX.

DUARTE, Thiago Teixeira¹; SANTOS, Mauro Carvalho dos²; ALENCAR, Joaquim Carlos Klein³

RESUMO: Esse trabalho tem por objetivo discorrer sobre o contexto histórico da violência contra a mulher, como consequência as injustiças e despreparo do Estado em proteger as vítimas nos ambientes perpetrados por violência e medo privado de políticas públicas que recaem sobre dada parcela da população, em razão de sua condição social, cor ou etnia. Portanto, será explanado a respeito violência contra a mulher em contexto histórico, bem como serão apontados alguns casos de violência onde falta a política criminal no Brasil. Outrossim, será demonstrada a pertinência de se discutir tal problemática onde o Estado deve procurar soluções de melhoramentos a serem fortemente combatida a violência que faz muitas vítimas e não respeitam os direitos fundamentais. Para a consecução do presente trabalho foi realizada pesquisa bibliográfica através do recolhimento de debates doutrinários, da análise da legislação, bem como da leitura de obras referentes ao assunto, assim como de textos, artigos científicos e revistas.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica; Política criminal; História.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consagra em seu artigo 226 que a família, base da sociedade tem especial proteção do Estado. O estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Como na lei 11.340 de 7 de agosto de 2006, entretanto as políticas públicas não são eficazes para combater a violência doméstica que a muito vem fazendo vítimas na história mulheres prisioneiras em seu próprio lar.

Segundo CANOTILHO (2008, P. 409), os muitos direitos impõem um dever ao Estado (poder público) no sentido de este proteger perante terceiros os titulares de direitos

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). U.U. Dourados/MS. E-mail: thiagonutri@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). U.U. Dourados/MS. E-mail: mauro28carvalho@hotmail.com

³ Orientador. Professor Adjunto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) U.U. Dourados/MS e Coordenador do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) U.U. Dourados/MS. Graduado em Ciências Jurídicas (1998) e Especialista (2000), pelo Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN); Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). E-mail: joaquim@uems.br

fundamentais. Neste sentido o Estado tem o dever de proteger o direito à vida perante eventuais agressões de outros indivíduos (é a ideia traduzida pela doutrina alemã).

Constitui prerrogativa cuja titularidade é coletiva, tendo como primeiro destinatário o gênero humano, face a necessidade de afirmação do valor supremo em termos de existência concreta.

A condição da mulher na sociedade brasileira no século XIX e na atualidade: apontamentos gerais.

Conforme, Alves e Pitanguy (1995), a mulher por muito tempo buscou o seu espaço em nossa sociedade, porém devido a preconceitos e costumes precisou lutar para conseguir defender suas ideias e direitos em uma sociedade masculinizada. Segundo, Vaitsman, na sociedade capitalista ocidental, que vai se industrializar, o patriarcalismo organizou-se de modo a retirar a mulher do espaço público:

A família, que possui funções produtivas, privatizou-se, construindo-se um mundo “feminino,” privado, da casa, que veio a se colocar como oposto ao mundo público, da rua, que se tornou masculino nas práticas, na ideologia e no imaginário social. As mulheres passaram a ser definidas socialmente segundo a ausência de requisitos necessários para esse mundo público ao qual não tinham acesso (VAITSMAN, 2001, p.14).

No ocidente, durante séculos, os conflitos segregaram as mulheres da esfera pública, da política, da educação, da arte, da ciência e na administração. Embora seguindo um caminho próprio no contexto da constituição da sociedade capitalista ocidental, mas vinculado a ela, o Brasil também apresentou esses modos de reclusão e exclusão da mulher, de acordo com a assimetria entre os gêneros, desde o período colonial.

Nesse período, nas famílias vindas da Europa e que formavam colônias no Brasil, as mulheres eram vistas como produtoras de filhos. Alencastro e Renaux (2002, p. 322) referem-se à solidão das mulheres dessa época, que viviam isoladas com seus grupos familiares, instalados às margens dos rios. Essas famílias viviam de sua produção de alimento e dependiam muito de mão de obra para sobreviver, fato que levava as famílias a terem muitos filhos para ajudar no trabalho.

Os partos numerosos também significavam um grande risco para as mulheres, que morriam com frequência, num período em que esses eram realizados, na melhor das hipóteses, por parteiras, mas, na maioria das vezes, por pessoas da família e da propriedade. As famílias grandes funcionavam como uma grande empresa e, quando os filhos cresciam, um maior número de tarefas sobrecarregava as mulheres.

Para as mulheres que viviam sob o regime de escravidão, a situação era também de opressão extrema, sendo que muitas praticavam o aborto para não verem seus filhos sofrendo,

além de deixarem de amamentar seus filhos para fazer o aleitamento dos filhos dos donos. De acordo com Mauad (2002, p. 234), era costume os senhores abusarem sexualmente de suas escravas e muitas tinham filhos dos seus senhores, situação que acarretou sofrimento em gerações de mulheres nessa condição, que eram mantidas de forma hipócrita pela sociedade.

A normalidade dessa violência está também registrada no fato dos juristas da época considerarem natural o estupro da escrava pelo seu senhor, até porque aceitar uma acusação desse tipo geraria milhares de processos. Um documento do século XIX mostra uma situação inusitada, resultado dessa prática, quando o filho liberta a mãe escrava:

Diogo eu Isidoro Gurgel Mascarenhas, que entre os mais bens que possuo [...] sou senhor e possuidor de uma escrava de nome Ana [...] recebida na herança de meu Pai, Lúcio Gurgel Mascarenhas [...] e como a referida escrava é minha mãe, verificando a minha maioridade hoje, pelo casamento de ontem, por isso me achando com direito, concedo à referida minha Mãe plena liberdade, a qual concedo de todo meu coração (MAUAD, 2002, p.234).

Desse modo, mesmo as mulheres da elite, a aristocracia da época, eram tratadas como objetos:

Esposa do então príncipe D. Pedro e futura primeira imperatriz do Brasil, D. Leopoldina desembarcou no Rio de Janeiro em 1817. Filha do imperador da Áustria, D. Carolina foi cedida em casamento depois de um minucioso tratado luso – austríaco, no qual D. João VI pagava ao sogro de seu filho dotes e contradotes avultados que o obrigavam a hipotecar as rendas da casa de Bragança. O casamento assegurava aos Bragança o apoio do império austríaco (ALENCASTRO, 2002, p.13).

Nesses casamentos, a condição da mulher era ser prisioneira no seu próprio lar, mantidas longe do contato com a sociedade, elas só eram vistas nas missas da igreja. Cedo as moças eram destinadas a essa prisão, já que os casamentos eram realizados quando elas eram muito jovens. As uniões, como demonstra a última citação, eram realizadas sobretudo por interesse – o que era verdadeiro em várias camadas sociais – e também por dificuldade, já que seria um filho a menos para sustentar, principalmente sendo mulher:

Mariana tinha só catorze anos quando Assis pediu sua mão. Mas o casamento era o destino imediato de muitas das mocinhas dessa época, mesmo das filhas do Barão, homem preocupado com a formação intelectual dos herdeiros. Assis assegura-lhe a formação de Mariana e, em vista de tal promessa, o casamento fica acertado. No dia 23 de junho de 1845, a fazenda Piedade estava em festa, pois se casavam todas as filhas do Barão do Paty do Alferes (MAUAD, 2002, p. 222).

Nas camadas mais pobres, tais fatos são confirmados por Priore (1988, p. 46) quando retoma o relato de viajantes estrangeiros, no início do século XIX, nos quais eles descrevem o desgaste dessas mulheres jovem por conta dos muitos partos, que viviam um sofrimento calado porque não tinham voz. Os efeitos sobre elas eram devastadores, os viajantes as descrevem

como jovens com corpos e aparência de velhas, ou seja, tendo perdido toda uma infância e adolescência para se dedicar ao trabalho na casa e a gestação e criação dos filhos.

A prostituição era condenada, embora vista com menos ressalvas que o divórcio, no entanto, por parte das mulheres, a traição era inaceitável, tanto que o aborto era prática comum para se esconder a infidelidade, como observa (PRIORE,1988, p.54). Para coibir a prática, a igreja perseguia as mulheres através do confessorário com penas muito duras: se alguma mulher tirasse a vida de seu filho teria que fazer doze anos de penitência, e se abortasse voluntariamente faria penitência durante dez anos.

Para a época, a mulher deveria ser aquela que preservasse a família nos modelos defendidos pela sociedade: privada de muitas coisas, sua vida se resumia a cuidar dos filhos, marido e lar, sendo o homem sempre o ser superior na esfera familiar e a mulher submissa.

Segundo Magaldi (1990, p.63) a inferioridade da mulher ou a superioridade masculina fadavam em pressupostos que na época eram considerados cientificamente comprováveis. Nesse contexto, como podemos observar no início desse subcapítulo, para uma mulher ascender socialmente dependia do matrimônio: destinadas ao casamento, o trabalho era considerado indigno a uma mulher de classe média, como também ter uma profissão. Esse quadro vai mudar, no Brasil, ao longo do século XX, sobretudo na segunda metade deste século, quando há uma reestruturação das relações de gênero nas várias dimensões da vida social, conquistas que só aconteceram com o esforço dos movimentos feministas (ARAÚJO e SCALON, 2005, p.79). Nesse contexto, de acordo com Araújo e Scalon, se, por um lado, a contribuição feminina para o sustento da família já se encontra amplamente legitimada, por outro, a contribuição masculina nas atividades domésticas não goza da mesma aceitação, o que significa que as mulheres têm acumulado funções fora e dentro de casa.

Segundo as autoras, a participação da mulher no mercado de trabalho e a melhoria no nível de formação educacional feminina é resultado de uma luta em busca pela igualdade de gênero. Nesse sentido, elas entendem que a participação no mercado de trabalho e o nível mais elevado de instrução pertencem a gerações mais jovens, e a educação é fator mais importante para que a relação entre os sexos seja igual e mais esclarecida.

Sendo assim, as famílias formadas por casais terão que lidar cada vez mais com a inserção de ambos os sexos ou cônjuges no mercado de trabalho, como também a diminuição do número de filhos e o aumento de divórcio, aspectos que acompanharam o aumento do nível de escolaridade das mulheres, o que promoveu melhores oportunidades para elas, bem como um entendimento do universo feminino.

Ainda assim, apesar de hoje ter direitos garantidos legalmente, poder votar, estudar e, dentro dos limites da sociedade capitalista, escolher caminhos, a mulher ainda enfrenta

obstáculos diariamente. Além de acumular funções, trabalhando fora de casa e em casa, como mencionado antes, a violência contra a mulher mantém-se no ambiente de trabalho, doméstico e público, sendo, muitas vezes, tolerada socialmente:

O que lembra como em alguns anos atrás eram tratadas, nas polícias machistas, as mulheres vítimas de estupro e violência sexual: “Por que a senhora estava de saia curta? Por que andava rebolando de forma provocante?” O movimento das mulheres soube enfrentar essa questão, que é mais bem tratada pelas delegacias de mulheres e pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher (MINC, 2001, p.72).

Além disso, Minc (2001) relata que inúmeros são os assédios sofridos por mulheres no trabalho pelos colegas e patrões, como consequência essas mulheres sofrem a perseguição e demissão sem justa causa, nesse contexto quem mais sofre o assédio são as mulheres de baixa renda e pouca escolaridade que, nessas circunstâncias, apresentam-se mais fragilizadas:

O assédio sexual exercido pelos homens sobre as mulheres é consequência da dominação sexual que os homens têm exercido sobre as mulheres desde o advento do patriarcalismo. Essa dominação iniciou-se há muitos séculos e é denominador comum nas sociedades patriarcais, independente dos regimes políticos e das etnias presentes (MINC, 200, p.65).

Ainda assim, nesse contexto de luta, conquistas e derrotas, Alves e Pitanguy (1995) acreditam que os movimentos feministas compõem a história das mulheres e se colocam como um movimento vivo na busca da superação das relações hierárquicas entre os gêneros, alinhando-se a todos os movimentos que lutam contra a discriminação em suas diferentes formas.

CONCLUSÃO

Embora, as mulheres tenham conquistado muitos direitos como podemos observar no decorrer do texto nunca foi fácil para elas vencerem o preconceito e machismo o que aconteceu foi uma evolução na sociedade e mudanças de cultura onde com lutas do feminismo veio combatendo a discriminação de forma gradativa, no entanto o Estado ainda está muito a quem de cumprir com seu papel na responsabilidade da proteção.

Como podemos verificar o Estado ainda não consegue cumprir de forma efetiva as garantias dos direitos fundamentais, seja por falta de recursos ou de uma indolência do estado com as políticas públicas como melhor estudo na aplicação do direito penal, criminal e política criminal.

REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Luiz.F, RENAUX, Maria.L.Caras e Modos dos Migrantes e Imigrantes. In: NOVAIS, ALENCASTRO, L.F (orgs), *História da Vida Privada no Brasil: Império: A Corte e a Modernidade Nacional* São Paulo: Ed. Copyright 2002.

ALVES, B. M.; PITANGUY, J. *O que é feminismo*. 8ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

ARAÚJO, C; SCALON, C (orgs), *Gênero Família e Trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed.FGV, 2005.

BONAVIDES, P. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2015.

CANOTILHO, Gomes, J. José. *Estudos sobre Direitos Fundamentais*. 1ª ed. brasileira: revistados tribunais, 2008.

MACHADO, P. Crítica Feminista. Disponível em: http://www.edtl.com.pt/index.php?option=com_mtree&task=viewlink&link_id=856&Itemid=2 . Acesso em: 10 ag. 2010.

MALGADI, Ana Maria B de M. *Mulheres no Mundo da Casa: Imagens femininas nos Romances de Machado de Assis e Aluizio Azevedo*. (Dissertação em Mestrado História) Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 1990.

MAUAD, Ana M. Imagem e Auto-Imagem do Segundo Reinado. In: NOVAIS, ALENCASTRO, L.F FALTA ALGUM NOME AQUI (orgs.), *História da Vida Privada no Brasil: Império: A Corte e a Modernidade Nacional*. São Paulo: Ed. Copyright, 2002.

MINC, C. Assédio sexual. In: MURARO, Rose Marie (orgs), *Mulher, gênero e sociedade*. Rio de Janeiro: Ed. Copyright 2001.

NEJAR, C. *História da literatura brasileira*. Rio de Janeiro: Capesul, 2007.

PRIORE, Mary. D. *A Mulher na História do Brasil*. In: PINSKY. Jaine, MICELI .P (orgs), *Mulher Período Colonial*. São Paulo : Contexto, 1988.

VAITSMAN, Jeni. Gênero, Identidade, Casamento, e Família na Sociedade Contemporânea. In: MURARO, Rose Marie (org.). *Mulher, gênero e sociedade*. Rio de Janeiro: Ed. Copyright 2001.
